



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **3596/2012 – 24187**
Usuário: **CAMÉLIA DA PENHA ABRÃO**
Município: **ITABERAÍ**

DECLARAÇÃO 824/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A **cisterna**, com **10,05 metros** de profundidade, localizado na **Rua 04 qd 12 It 21 S/N Zona urbana Setor Itavilly**, nas coordenadas geográficas **15°59'51.09" S e 49° 47 16.3" W**, no município de **Itaberaí**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **José Fernandes Júnior, CPF 969.096.091-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETO
Superintendente